

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/21 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, RECEPÇÃO, TELEFONISTA, PORTARIA, MANUTENÇÃO E JARDINAGEM PARA O SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ.

No dia 06 de outubro de dois mil e vinte e um, às 14h30, no prédio da Administração Regional do SESC/PR, situado na Rua Visconde do Rio Branco, 931, sala de reuniões, 5º andar, Mercês, em Curitiba, Paraná, reuniram-se o Pregoeiro João Denilson Bakaus, designado pela Ordem de Serviço nº 131/21 do SESC/PR e a Comissão Especial de Licitação designada pelas Resoluções nº 11.878/21 SESC/PR e nº 4650/21 do SENAC/PR, presidida pelo Sr. Paulo Salesbram, Presidente, e seus respectivos membros, Sr. Sigismundo Mazurek, Sr. Zildo Costa e Sr. Luiz Sérgio Wozniaki.-----
Justificou ausência a Srª Neuralice Cesar Maina, membro da Comissão Especial por compromissos assumidos anteriormente. -----

A Comissão Especial de Licitação procedeu à análise das Propostas de Preços e demais itens constantes nas propostas, e, ainda, o Item 6 - Condições Complementares em atendimento ao Anexo I do Edital, do Pregão Presencial nº 70/21, das empresas **1ª CLASSIFICADAS PROVISORIAMENTE** na sessão pública realizada no dia 21/09/2021 e, ao final, conforme pareceres técnicos, anexos ao processo licitatório, decide o seguinte: -----

LOTE 01 – MACRORREGIÃO LESTE – SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ

No que se refere aos documentos entregues na Sessão Pública realizada no dia 21/09/2021 e à Proposta de Preços definitiva apresentados pela empresa licitante GM INSTALADORA EIRELI para o Lote 01, as áreas técnicas do SESC PARANÁ e SENAC PARANÁ emitiram parecer, conforme descrito abaixo: -----

- 1) Na planilha de custos, Item 16, o Salário do Artífice de Manutenção não confere com o piso da categoria profissional, previsto na CCT SINDUSCON PR001489/2021. Foi considerado pela licitante o salário de R\$ 1.300,00 mensal para o Artífice de Manutenção 44 horas semanais, sendo que o salário base, conforme a referida CCT é de R\$ 2.186,80. Na mesma planilha no item 2.3 subitem G a contribuição foi direcionada para o SIEMACO que não é da categoria, sendo que o correto seria o SINDUSCON-PR, conforme questionamento II devidamente publicado nos sites do SESC/PR e SENAC/PR, ou seja, a composição de custo informada na referida planilha, está a menor do que preza a categoria profissional.-----
- 2) Não foi observado nas planilhas de composição de custos e preços a proporcionalidade dos salários em relação às horas trabalhadas. (Ex. Planilha Item 2, Planilha Item 4, Planilha Item 6). -----
- 3) Na planilha de custos Item 10 - Encarregado Nível 01 – Posto Futuro, foi considerado pela licitante o piso salarial de R\$ 1.542,22, sendo que o Correto seria R\$ 1.507,17 para o Encarregado 43 horas semanais.-----
- 4) Na planilha de custos Item 10 - Encarregado Nível 02 - de 11 a 20 empregados, foi considerado pela licitante o salário de R\$ 1.603,30 para 43 horas semanais, sendo que o correto seria R\$ 1.566,86 para 43 horas semanais.-----
- 5) Na planilha de custos, Item 10 - Encarregado Nível 03 – acima de 20 empregados, foi considerado pela licitante o salário de R\$ 1.692,22 para 43 horas semanais, sendo que o correto seria R\$ 1.653,76 para 43 horas proporcionalmente.-----

- 6) No Item 2.3 subitem D, das planilhas de custo, deixou de abater os 20% do vale refeição previsto no CCT SIEMACO Art. 13ª § 8º em todas as planilhas de custos. (Item obrigatório previsto na CCT). -----
- 7) Na Planilha de custos, Item 07 – Recepcionista, Início Imediato com salário base errado conforme CCT SIEMACO, valor correto seria de R\$ 1.034,00 e na planilha está R\$ 1.240,00. Ao proporcionalizar o cálculo identificamos que foi considerado uma carga horária de 36 horas semanais no cálculo, ao invés de 30 horas semanais 5 dias na semana. -----
- 8) Na planilha de custos, Item 08 - Início Imediato, salário indicado está errado, considerou R\$ 1.158,19 para cargo de Telefonista 30 horas, sendo que fazendo a proporcionalidade do salário previsto em convenção, CCT SIEMACO, o valor seria de R\$ 1.179,63 para 30 horas semanais. -----
- 9) Na planilha de custos, Item 11, o salário não está proporcional conforme a carga horária de 30 horas semanais para o Cargo de Servente. Foi considerado o valor de R\$ 1.063,64 sendo que neste caso, proporcionalmente, o correto seria R\$ 886,37 mensal para 30 horas semanais. -----
- 10) No Anexo IV apresentado, no valor unitário da hora extra não foi considerado os encargos sociais e tributos incidentes previstos em LEI, resultando em um custo que não condiz com a realidade. -----
- 11) Nas planilhas de custos, Item 4 - Postos Futuros e Imediatos, informou o salário integral de R\$ 1.300,00 e não o proporcional para o posto, mesmo caso da planilha de custos Item 2, conforme item 14 abaixo.-----
- 12) Na planilha de custos, Item 6, também não considerou o salário proporcional conforme Planilha de custos itens 2 e 4. -
- 13) Apresentou o mesmo custo para serventes de 5 dias e 6 dias trabalhados por semana, sendo que o de 6 dias tem o custo maior. -----
- 14) Na mesma Planilha de Custos, Item 2, o valor do piso salarial não está proporcional à carga horária trabalhada de 43 horas semanais, considerado pela empresa o valor de R\$ 1.300,00, sendo que o correto seria R\$ 1.270,45. -----
- 15) A título de informação, na Planilha de custos, Item 2, apresentou o total de 9 postos sendo que o correto seria 42, mas, na composição final do resumo ANEXO IV somou o total correto. -----
- Deste modo, a Comissão Especial de Licitação, considerando o parecer emitido pelas áreas técnicas, anexo ao processo licitatório e, em virtude ao descrito nos subitens 6.2, 6.4 e 9.1.4.1 do edital, informa que a empresa licitante GM INSTALADORA EIRELI está **DESCCLASSIFICADA** do Lote 01, conforme itens 1 e 2 e 6 a 14 acima.-----

LOTE 02 – MACRORREGIÃO NORTE – SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ

No que se refere aos documentos entregues na Sessão Pública realizada no dia 21/09/2021 e à Proposta de Preços definitiva apresentados pela empresa licitante LICNES SERVIÇOS LTDA para o Lote 02, as áreas técnicas do SESC PARANÁ e SENAC PARANÁ emitiram parecer, conforme descrito abaixo: -----

- 1) Na Planilha do Anexo III, entregue na Sessão Pública realizada no dia 21/09/2021, a licitante inseriu o percentual do ISSQN de 3,0564%, quando o correto para o Lote 02 é 4,6322%, conforme previsto no subitem 6.1.4 do edital. -----
- Deste modo, a Comissão Especial de Licitação, considerando o parecer emitido pelas áreas técnicas, anexo ao processo licitatório e, em virtude ao descrito nos subitens 6.2, 6.4 e 9.1.4.1 do edital, informa que a empresa licitante LICNES SERVIÇOS LTDA está **DESCCLASSIFICADA** do Lote 02, conforme item descrito acima.-----

LOTE 03 – MACRORREGIÃO NOROESTE – SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ

No que se refere aos documentos entregues na Sessão Pública realizada no dia 21/09/2021 e à Proposta de Preços definitiva apresentados pela empresa licitante AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA para o Lote 03, as áreas técnicas do SESC PARANÁ e SENAC PARANÁ emitiram parecer, conforme descrito abaixo: -----

1) Na Planilha Item 10 – Encarregado 3 a 10 funcionários, foi considerado pela empresa licitante, conforme Proposta entregue na Sessão Pública no dia 21/09/2021, o valor de R\$ 1.507,17 para 43 horas semanais, sendo que o correto seria R\$ 1.542,22 para o posto 44 horas semanais, solicitado em edital. -----

Destacamos, que a licitante quando do envio da Proposta de Preços definitiva, ajustou o valor do Item 10 - Encarregado 3 a 10 funcionários, posto 44 horas semanais, para R\$ 1.542,22. -----

Ainda, a Comissão de Licitação realizou diligência com a empresa considerando a divergência apresentada na Proposta de Preços Definitiva, onde foi inserido o ISSQN de 3,2067%, em desacordo com a proposta de preços entregue na Sessão Pública do 21/09/2021, onde consta o ISSQN correto de 3,5876%, conforme previsto em edital. Em resposta, anexa ao processo, a licitante reenviou a nova proposta de preços definitiva retificando o índice correto e, ainda, informando que para o sustento da proposta e o devido reparo na planilha, foi alterado o índice da Taxa de Administração e o índice de Lucro. -----

Deste modo, a Comissão Especial de Licitação, considerando o parecer emitido pelas áreas técnicas, anexo ao processo licitatório e, em virtude ao descrito nos subitens 6.2, 6.4 e 9.1.4.1 do edital, informa que a empresa licitante AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA está **DESCCLASSIFICADA** do Lote 03, conforme item 1 acima. -----

LOTE 04 – MACRORREGIÃO OESTE E CENTRO SUL – SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ

No que se refere aos documentos entregues na Sessão Pública realizada no dia 21/09/2021 e à Proposta de Preços definitiva apresentados pela empresa licitante DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI para o Lote 04, as áreas técnicas do SESC PARANÁ e SENAC PARANÁ emitiram parecer, conforme descrito abaixo: -----

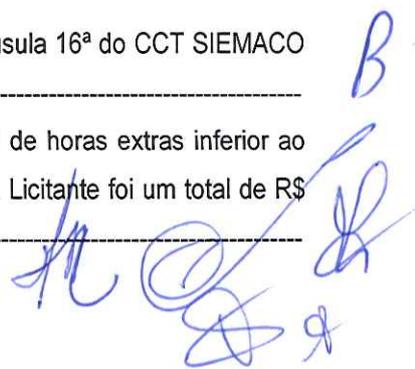
1) Na Planilha Item 15 o salário do Artífice de Manutenção, 30h, 5 dias na semana, não confere com o piso da categoria profissional previsto no CCT SINDUSCON PR001489/2021 – Cláusula 3ª C, conforme questionamento II devidamente publicado nos sites do SESC/PR e SENAC/PR, considerado pela licitante o salário de R\$ 1.011,00 sendo que o correto para este posto seria R\$ 1.491,00. -----

2) A planilha de custos item 16 o salário do Artífice de Manutenção não foi incluído na planilha a carga horária do posto, em cálculos de conferência entendemos ser para o posto de 44 horas, o qual está com o valor errado pois, foi considerado o salário de R\$ 1.482,80, sendo que o correto R\$ 2.186,80 conforme CCT SINDUSCON- PR001489/2021 – Cláusula 3ª C, conforme questionamento II devidamente publicado nos sites do SESC/PR e SENAC/PR. -----

3) Não foi computado nas planilhas de custos o valor do Vale Alimentação para o período de férias da Cláusula 13ª § 8º do CCT SIEMACO.(Item obrigatório previsto na CCT). -----

4) Não foi computado o custo com Plano de Apoio Familiar no campo B.3 conforme CCT Cláusula 16ª do CCT SIEMACO onde o valor é de R\$ 21,00 por empregado/mês.(Item obrigatório previsto na CCT). -----

5) Na planilha Anexo IV que trata dos serviços extras, foi considerado pela licitante um total de horas extras inferior ao previsto no Edital, onde a quantidade prevista era de R\$ 136,17 por dia e o apresentado pela Licitante foi um total de R\$ 105,40 por dia. -----

B


6) A título de informação, todas as planilhas de custos vieram com o item "4" repetidos. -----

7) E, ainda, a título de informação, destacamos que em todas as planilhas foi invertido o valor dos Campos B.6 e B.7, no campo B.6 o correto é R\$ 64,00 e no campo B.7 seria o valor de R\$ 21,00. -----

Deste modo, a Comissão Especial de Licitação, considerando o parecer emitido pelas áreas técnicas, anexo ao processo licitatório e, em virtude ao descrito nos subitens 6.2, 6.4 e 9.1.4.1 do edital, informa que a licitante DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI está **DECLASSIFICADA** do Lote 04, conforme itens 1 a 5 acima. -----

A Comissão Especial de Licitação, considerando ainda, os pareceres das áreas técnicas do SESC/PR e SENAC/PR, que desclassificou a empresa licitante GM INSTALADORA EIRELI, para o Lote 01 e, em análise à Proposta de Preços e Planilhas entregues na Sessão Pública realizada no dia 21/09/2021, informa que a empresa GM INSTALADORA EIRELI, também está **DECLASSIFICADA** nos Lotes 02, 03 e 04, considerando que o Salário do Artífice de Manutenção não confere com o piso da categoria profissional, previsto na CCT SINDUSCON PR001489/2021, conforme questionamento II devidamente publicado nos sites do SESC/PR e SENAC/PR. -----

Ainda, considerando o mesmo parecer técnico que desclassificou a empresa LICNES SERVIÇOS LTDA, para o Lote 02 e, em análise realizada na Proposta de Preços e Planilhas entregues na Sessão Pública realizada no dia 21/09/2021, informa que a empresa LICNES SERVIÇOS LTDA, também está **DECLASSIFICADA** no Lote 03, por apresentar o percentual de ISSQN de 4,6622%, quando o correto é 3,5876%, conforme subitem 6.1.4 do edital. -----

E, ainda, considerando o mesmo parecer técnico que desclassificou a empresa licitante DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, para o Lote 04 e, em análise realizada na Proposta de Preços e Planilhas entregues na Sessão Pública realizada no dia 21/09/2021, informa que a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, também está **DECLASSIFICADA** nos Lotes 01, 02 e 03 considerando os itens 1, 2, 3 e 4 descritos no Lote 04 acima e, também, por não encaminhar a Planilha do Anexo III referente ao Lote 02. Ademais, a título de informação, destacamos, que a maioria das planilhas de custos vieram com os itens/descrições com o mesmo cargo repetido em todos os lotes e, também os valores dos campos B.6 e B.7 estão invertidos. -----

Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Licitação, considerando a desclassificação das empresas GM INSTALADORA EIRELI nos Lotes 01, 02, 03 e 04, LICNES SERVIÇOS LTDA nos Lotes 02 e 03, AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA no Lote 03 e DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI nos Lotes 01, 02, 03 e 04, informa que as empresas licitantes a seguir, Classificadas Provisoriamente na fase de lances da Sessão Pública realizada no dia 21/09/2021, por Lote, sendo: -----

Lote 01 - VIA SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - 2ª CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE; -----

Lote 02 - AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - 2ª CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE; -----

Lote 03 - VIA SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - 5ª CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE e, -----

Lote 04 - AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - 2ª CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE, devem apresentar para os Lotes mencionados acima, a Proposta de Preços Definitiva, acompanhada das Planilhas, readequadas ao novo Valor Anual Global da proposta com os novos valores para cada um dos itens, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme disposto no subitem 9.2.8 do edital, contados da publicação desta ATA nos sites do SESC PARANÁ (www.sescpr.com.br) e SENAC PARANÁ (www.pr.senac.br). -----

Atendendo às disposições do Instrumento Convocatório e, mais, do que consta desta ATA, o que corrobora o julgamento da Comissão Especial de Licitação, publica assim, nesse momento, a Ata do julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 70/21, das empresas licitantes acima. -----

Na sequência, o Presidente, encerra a Sessão às 15h50 após a leitura e concordância com os termos aqui expostos. Para constar, Jucilei Grimm Barrichello, lavra a presente ATA, que é devidamente assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão Especial de Licitação.-----

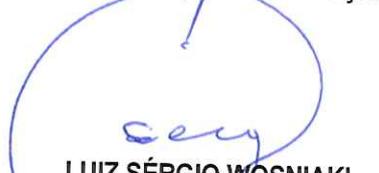
Curitiba, 06 de outubro de 2021.


JOÃO DEMILSON BAKAUS
Pregoeiro


PAULO SALESBRAM
Presidente da Comissão Especial de Licitação


SIGISMUNDO MAZUREK
Comissão Especial de Licitação


ZILDO COSTA
Comissão Especial de Licitação


LUIZ SÉRGIO WOSNIAKI
Comissão Especial de Licitação


JUCILEI GRIMM BARRICHELLO
Comissão Permanente de Licitação

